



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA Nº 217, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2016.

Vide :[Portaria 2CCR nº 18, de 16 de novembro de 2018](#)

Vide [Portaria 2CCR nº 219 de 23 de novembro de 2016](#)

Vide [Portaria 2CCR nº 16, de 10 de novembro de 2017](#)

Cria o Grupo de Trabalho sobre Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional e a Ordem Econômica da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

A 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 62, inciso I, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e conforme deliberações ocorridas nas seguintes Sessões de Coordenação – Sessão 120ª, realizada em 17 de outubro de 2016 e na Sessão 121ª, realizada em 7 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Cria o Grupo de Trabalho sobre Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional e a Ordem Econômica, com atuação no tema Cartéis, composto pelos seguintes integrantes:

I. José Leão Júnior

II. Márcio Schusterschitz da Silva Araújo

III. Gustavo Torres Soares

IV. Júlio César de Castilhos Oliveira Costa

Art. 2º. O Grupo indicará um Coordenador e um Coordenador Substituto, informando seu nome à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão, e proporá seu plano de trabalho no prazo de 30 dias, o qual deverá ser encaminhado à aprovação da 2ª CCR.

Art. 3º. O Grupo terá mandato de um ano, a contar da data desta portaria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora da 2ª CCR

Este texto não substitui o [publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 11 nov. 2016. Caderno Extrajudicial, p. 104.](#)